

LEI Nº 362, DE 07 DE MAIO DE 1999.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR
CONVÊNIO COM O CENTRO DE
INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE.**

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a celebração de Convênio entre o Município de Glorinha e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, para contratação de estagiários, de acordo com as necessidades da Prefeitura e com a minuta anexa.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de maio de 1999.

Darci José Lima da Rosa
Prefeito Municipal

Célia Silva Jachemet
Sec. Mun. da Administração e Planejamento

Neiva Waschburger Kieling
Sec. Mun. da Fazenda

Fátima Cledi Soares Soares
Sec. Mun. da Educação Saúde e Bem Estar Social

Jordani Daitx da Silveira
Sec. Mun. da Agricultura Indústria Com. e Turismo

Renato Raupp Ribeiro
Sec. Mun. de Obras, Serv. Públ. e Fom. Econômico

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.